



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

Em atendimento à Instrução Normativa Nº 052/2017 combinada com a Portaria Nº 1297/2017 e a de N. 065/2020 do Tribunal de contas do Estado do Maranhão – TCE/MA o município de Chapadinha desenvolveu o presente Relatório Circunstanciado como objeto de análise do alcance ou não das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados relativo ao exercício financeiro de 2023, assim, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no **Município de Chapadinha**, relativo ao **exercício de 2023**, no que se refere à Administração Direta.

O Presente relatório visa manifestar sobre a execução orçamentária, financeira e Patrimonial, através da exposição e demonstração, inerentes às contas de Governo do município, domo segue abaixo:

2 – ORIGEM DOS RECURSOS

O Orçamento Programa do Município para o exercício 2023, foi elaborado dentro das disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64 em combinação com a LC 101/2000.

A Lei nº 1382, de dezembro de 2022 estimou a Receita e fixou a Despesa para o Município de Chapadinha, exercício de 2023, R\$ 353.933.176,62 (trezentos e cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

A Receita Orçamentária arrecadada no período, foi de R\$ 347.440.477,50 (trezentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| DEMONSTRATIVO RECEITA | |
|---|-----------------------|
| RECURSOS RECEBIDOS: Creditados em Conta Corrente | 347.440.477,50 |
| Receita Tributária | 18.860.691,75 |
| Contribuições | 36.357.068,96 |
| Receita Patrimonial | 5.620.122,72 |
| Transferências Correntes | 282.333.482,70 |
| Outras Receitas Correntes | 220.127,98 |
| Receitas de Capital | 4.048.983,37 |



| | |
|--|-----------------------|
| (-) Deduções FUNDEB | -13.025.519,52 |
| Total da Receita (-) Deduções do FUNDEB | 334.414.958,00 |

3 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO MUNICÍPIO

No período em análise, a Despesa Orçamentária executada, totalizou o montante de **R\$ 306.625.353,14** (trezentos e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| DEMONSTRATIVO DE DESPESA | |
|--|-----------------------|
| DESPESAS PAGAS | 306.625.353,14 |
| Despesa Corrente - custeio | 269.974.605,62 |
| - Pessoal e encargos sociais | 184.838.823,15 |
| - Juros e encargos da dívida | 96.914,29 |
| - Outras desp. Correntes | 85.038.868,18 |
| Despesa de Capital - investimento | 36.650.747,52 |
| - Investimentos | 33.536.224,58 |
| - Inversões financeiras | 0,00 |
| - Amortização da dívida | 3.114.522,94 |

Seguindo o planejamento municipal, aprovado pelo Poder legislativo Municipal, Chapadinhã destinou recursos para praticamente todas as áreas do governo, como podemos verificar no demonstrativo abaixo:

| DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÃO | |
|--|----------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 26.063.579,38 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 3.147.852,74 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.797.626,97 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 27.923.720,66 |
| SAÚDE | 60.224.155,95 |
| EDUCAÇÃO | 146.668.472,63 |
| CULTURA | 1.035.300,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 600,00 |
| URBANISMO | 17.066.002,53 |
| HABITAÇÃO | 0,00 |
| SANEAMENTO | 3.276.308,70 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 |
| AGRICULTURA | 189.120,26 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 |
| COMERCIO E SERVIÇOS | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 274.744,00 |
| TRANSPORTE | 10.867.504,00 |



| | |
|--------------------|--------------|
| DESPORTO E LAZER | 1.213.811,77 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 3.876.553,55 |

3 – GESTÃO FISCAL

Sobre Arrecadação de Impostos

Chapadinho previu e arrecadou, R\$ 18.674.034,09 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trinta e quatro reais e nove centavos) de impostos de competência constitucional do município.

| PREVISTO | ARRECADADO | % |
|--------------|---------------|---------|
| 9.997.000,00 | 18.674.034,09 | 186,80% |

Dívida Consolidada

Não excedeu o limite para a dívida consolidada líquida, art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2021.

Operação de Crédito

Não realizou operação de crédito acima do montante das despesas de capital, atendendo ao art. 167, III, da Constituição Federal.

Gestão Fiscal

Chapadinho no período em análise, destinou **53,20%** da Receita Corrente Líquida para o pagamento de despesa com pessoal, **cumprindo** a exigência prevista art. 25, § 1º, IV, “c”, combinado com o art. 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000.

| DEMONSTRATIVO GASTOS COM PESSOAL | | |
|---|--------|-----------------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | 164.760.106,44 |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) | | 10.678.813,80 |
| Precatórios | | 293.145,10 |
| Outras Despesas com Pessoal | | 10.385.668,70 |
| (=) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I – II) | | 154.081.292,64 |
| APURAÇÃO DO LIMITE COM PESSOAL | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV – RCL) | | 295.845.117,91 |
| (-) Receita Agentes Comunitários de Saúde e Endemias | | 6.218.628,00 |
| (=) RCL AJUSTADA PARA O CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL (V) | | 289.626.489,91 |
| PERCENTUAL APLICADO (VI = III/VX100) | | 53,20% |
| LIMITE LEGAL (VII) | 54,00% | 156.398.304,55 |
| LIMITE PRUDENCIAL 51,30% | 51,30% | 148.578.389,32 |



Educação

Sobre a Educação

Aplicação do Município na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período em análise, atingiu o percentual de **26,59%**, **cumprindo** terminação da Constituição Federal.

| DEMONSTRATIVO INDICADOR EDUCAÇÃO - MDE | | |
|---|--------|----------------------|
| Receita de Impostos | | 90.159.633,80 |
| Percentual e Valor Mínimo a serem aplicados | 25,00% | 22.539.908,45 |
| CÁLCULO DA APLICAÇÃO | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS MDE – EXCETO FUNDEB | | 10.951.523,38 |
| (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB (DEDUÇÃO DO FUNDEB – 20%) | | 13.025.519,52 |
| (=) TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | | 23.977.042,90 |
| PERCENTUAL APLICADO | | 26,59% |

Foi aplicado **79,23%** dos recursos recebidos pelo FUNDEB em 2023, no pagamento dos profissionais da educação, **cumprindo** o que determina a lei nº 14.113/2020.

| DEMONSTRATIVO GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | | |
|--|--------|-----------------------|
| RECEITA TOTAL DO FUNDEB | | 154.785.322,86 |
| PERCENTUAL E VALOR MÍNIMO A APLICAR | 70,00% | 108.349.726,00 |
| PERCENTUAL E VALOR MÍNIMO APLICADO | 79,23% | 122.633.532,67 |

No período em análise, a Despesa Orçamentária executada, totalizou o montante de **R\$ 155.742.830,72** (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| DEMONSTRATIVO DE DESPESA | |
|--|-----------------------|
| DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 155.742.830,72 |
| Ensino Fundamental | 133.900.377,92 |
| Educação Infantil | 21.842.452,80 |

Sobre o VAAT – Valor Aluno Ano Total

Deve-se observar, que o **percentual mínimo de 15% (quinze por cento)** dos **recursos da complementação-VAAT** deve ser aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, **em despesas de capital**. Ou seja, deve ser utilizado em despesas relacionadas com aquisição de máquinas, equipamentos, realização de obras, aquisição de participações



acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento.

Além disso, vale destacar que **50% (cinquenta por cento)** dos valores totais da complementação-VAAT deverão ser destinados ao financiamento da educação infantil.

| DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT | | |
|--|--------|----------------------|
| RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT | | 41.735.378,26 |
| PERCENTUAL E VALOR APLICADOS NO ENSINO INFANTIL | 50,38% | 21.026.522,92 |
| PERCENTUAL E VALOR APLICADOS EM DESPESA DE CAPITAL | 32,21% | 13.442.129,83 |

O município aplicou do recurso do VAAT, 50,38% no ensino infantil e 32,21% em despesa de capital, cumprindo assim o que termina a lei do FUNDEB nº 14113/2020.

Gastos com os profissionais da Educação

Os recursos do Fundeb devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental; e, os Estados, no ensino fundamental e médio).

O mínimo de **70% (setenta por cento)** desses recursos (**excluídos aqueles relativos à complementação da União – VAAR**), devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

A **fração restante (de no máximo 30%)**, deve ser aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, assim consideradas aquelas dispostas no **art. 70 da LDB**.

| DEMONSTRATIVO GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | | |
|---|--------|-----------------------|
| RECEITA TOTAL DO FUNDEB | | 154.785.322,86 |
| PERCENTUAL E VALOR MÍNIMO A APLICAR | 70,00% | 108.349.726,00 |
| PERCENTUAL E VALOR MÍNIMO APLICADO | 79,23% | 122.633.532,67 |

Foi aplicado 79,23% dos recursos recebidos em 2023, no pagamento dos profissionais da educação, cumprindo o que determina a lei nº 14.113/2020.

Outros recursos do MDE

O FNDE, autarquia criada pela Lei Federal nº 5.537, de 1968, é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação – MEC, tendo como missão prestar assistência técnica e financeira aos estados e municípios, como forma de contribuir



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

para a implementação de parcela das ações educacionais desenvolvidas pela União. O FNDE é responsável por ações que vão desde projetos de melhoria da infraestrutura das escolas à execução de políticas públicas.

Os Programas do FNDE são:

- Caminho da Escola;
- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escolar;
- PROINFANCIA;
- Brasil Carinhoso;
- Formação Pela Escola;
- PAR – Plano de Ações Articuladas;
- Programas do Livro;
- PROINFO – Programa Nacional de Informática na Educação;
- PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;
- PBLE – Programa Banda Larga nas Escolas;
- QSE – Quota Salário Educação.

Chapadinhã recebeu em 2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o investimento em políticas públicas para Desenvolvimento do Ensino, a quantia de R\$ 9.189.975,44 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| DEMONSTRATIVO RECEITA | |
|--|---------------------|
| PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; | 3.694.538,60 |
| PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escolar | 0,00 |
| PAR – Plano de Ações Articuladas | 2.537.847,84 |
| PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 129.750,51 |
| QSE – Quota Salário Educação | 1.316.702,96 |
| PROINFANCIA – Creche | 1.026.847,04 |
| Construção de Quadras Esportivas | 159.189,78 |
| Escola Tempo Integral | 325.098,71 |
| TOTAL | 9.189.975,44 |

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Chapadinhã recebeu o valor de R\$ 3.694.538,60 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, dessa quantia o município é obrigado a destinar 30%, para a compra de produtos dos produtores locais da região, agricultura familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

| Saldo anterior em 31/12/2022 (+) | Repasso de 2023 (+) | Rendimentos de aplicação financeira | Despesa com produtores locais | % aplicado |
|----------------------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---------------|
| 0,00 | 3.694.538,60 | 8.044,00 | 1.133.698,57 | 30,62% |

Como pode ser observado no demonstrativo acima, o município comprou da agricultura familiar, R\$ 1.133.698,57 (um milhão, cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **aplicando 30,62%** do repasse total recebido em 2023, somado ao valor reprogramado de 2023 e aos rendimentos de aplicação financeira do período, **cumprindo** assim, o que determina o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Ensino.

Saúde

R\$ 46.500.237,54 (quarenta e seis milhões, quinhentos mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), valor arrecado para Saúde do município de Chapadinho, em 2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| DEMONSTRATIVO RECEITA | |
|--|----------------------|
| RECURSOS DA SAÚDE: Creditados em Conta Corrente | 46.500.237,54 |
| Provenientes da União – FNS | 30.648.237,54 |
| Emenda Parlamentar | 15.852.000,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 |
| Receita de operações de crédito internas e externas vinculadas a saúde | 0,00 |
| Outras receitas | 0,00 |

Quociente de Execução da Receita:

| Especificação | Prevista (A) | Arrecadada (B) | (B/A) |
|----------------------|---------------|----------------|--------|
| Receita Orçamentária | 63.359.241,45 | 46.500.237,54 | 73,39% |

Aplicação Saúde

A **saúde** é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



A Emenda Constitucional 29/2000, determinou que os municípios brasileiros apliquem no mínimo 15% das receitas de impostos e transferências, em ações e serviços públicos de saúde, Chapadinho em 2022 aplicou a quantia de R\$ 23.250.615,03 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e três centavos).

| DEMONSTRATIVO INDICADOR SAÚDE | | |
|---|---------------|----------------------|
| Total das despesas com Saúde | | 60.224.115,95 |
| Convênios | | 0,00 |
| (-) Despesas vinculadas | | 36.973.540,92 |
| Total aplicado com a Saúde | | 23.250.615,03 |
| Receitas de impostos e transferências | | 79.887.069,31 |
| Percentual mínimo constitucional (15% da RIT) | | 11.983.060,40 |
| Percentual e valor apurados | 29,10% | 23.250.615,03 |

O município aplicou em 2023, em ações e serviços públicos de saúde, 29,10% das receitas de impostos e transferências constitucionais, cumprindo assim o que determina a Constituição Federal.

Assistência Social

A Receita Orçamentária arrecadada no período, foi de R\$ 4.518.286,79 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

| Descrição | Valor |
|--|--------------|
| Transferência para o Fundo Municipal de Assistência Social | 690.256,21 |

PROGRAMAS:

| | |
|-------------------|------------|
| Primeira Infância | 249.063,00 |
|-------------------|------------|

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO:

| | |
|--------------|------|
| SIGTV – GND3 | 0,00 |
|--------------|------|

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO:

| | |
|-------------|------------|
| PROCAD SUAS | 175.160,47 |
|-------------|------------|

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:



| | |
|--|------------|
| PAEFI, MSE, Residência Inclusiva e Criança/Adolescente | 251.977,52 |
|--|------------|

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA:

| | |
|----------------------------|--------------|
| SCFV, CRAS, Equipe Volante | 1.191.242,88 |
|----------------------------|--------------|

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:

| | |
|--|------------|
| Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil | 362.372,40 |
|--|------------|

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

| | |
|--------------------------|------------|
| Rendimentos de Aplicação | 152.635,55 |
|--------------------------|------------|

| | |
|--------------------|---------------------|
| TOTAL GERAL | 3.072.708,03 |
|--------------------|---------------------|

Detalhamento dos Gastos Realizados

De acordo com a Constituição Federal de 1988, todas as ações governamentais na área da assistência social devem ser realizadas com recursos do orçamento da seguridade social conforme previsto no art. 195, além de outras fontes previstas no art. 204.

É neste contexto que funciona o **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, sistema público que organiza de forma descentralizada os serviços socioassistenciais no Brasil. Possui um modelo de gestão participativa, que permite a captação de recursos nas três esferas de governo para a execução e o financiamento da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**.

Os recursos do cofinanciamento para a execução da assistência social são alocados no **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**. Todavia, os recursos dos estados e municípios, são alocados, respectivamente, nos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social, constituídos como unidades orçamentárias, e do Distrito Federal, no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

Durante o exercício, as despesas liquidadas, somaram o valor de R\$ 4.326.645,31 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO – CONTA 1226-2:

| DESPESAS | VALOR |
|--------------------|--------------|
| Folha de pagamento | 694.332,80 |

PROGRAMAS – CONTA 50692-3, 64.344



| | |
|--|---------------------|
| Despesas | 534.853,94 |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONTA 51.127-7: | |
| Despesas | 383.693,58 |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – CONTA 45910-0: | |
| Despesas | 2.396.053,71 |
| BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA – CONTA 45896-1: | |
| Despesas | 317.711,28 |
| TOTAL GERAL | 4.326.645,31 |

Aplicação na Manutenção da Assistência Social do Município

Constitui receitas do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 1310, de 12 de junho de 2019.

- Dotações consignadas anualmente no orçamento do município e créditos suplementares que lhe forem destinados;
- Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
- Receita de convênios, visando atender ou objetivo do fundo;
- Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;
- Transferência de outros fundos;
- Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
- Legados;
- Resultados de suas aplicações financeiras;
- Quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do fundo.

Atendendo determinação da lei acima mencionada, o município de Chapadinha, destinou ao Fundo Municipal de Assistência Social em 2022, o valor de R\$ 690.256,21 (seiscentos e noventa reais, duzentos e cinquenta e seis mil e vinte e um centavos).

Sobre o Fundo da Infância e Adolescência – FIA

O FIA é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, a serem destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, segundo o Plano de Aplicação Bianual, e será subordinado operacionalmente, gerido e controlado pelo CMDCA.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2023 recebeu da Prefeitura Municipal de Chapadinha, o valor de R\$ 69.668,00 (sessenta e nove mil,

seiscentos e sessenta e oito reais) e doação de pessoa física a quantia de R\$ 9.308,37 (nove mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), mais R\$ 11.494,07 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) de rendimentos de aplicação financeira, conforme demonstrativo abaixo:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|------------------|
| Repasso Prefeitura | 69.668,00 |
| Doação pessoa física (imposto de renda) | 9.308,37 |
| Rendimentos de aplicação financeira | 11.494,07 |
| Total | 90.470,44 |

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Balanços foram elaborados conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e de conformidade com o art. 103 da mesma lei, evidenciando, a Receita e Despesa Orçamentária, bem como as de natureza extra - orçamentária, além dos saldos em caixa e bancos do exercício atual e anterior.

Restos a Pagar (Inscrição)

Restos a pagar são as Despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo as processadas das não processadas. De acordo com o **Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal** é vedado ao Gestor Público contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do seu mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Conforme análise do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2022, foi inscrito em Restos a Pagar a importância de **R\$ 10.254.572,56** (dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com disponibilidade financeira.

Disponibilidade Financeira

A Disponibilidade Financeira da Administração Direta do Município de Chapadinhã, para o exercício financeiro de 2024, será de **R\$ 53.493.584,66** (cinquenta e três milhões,

quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), demonstrada conforme segue:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) |
|----------------------------|---------------|
| Saldo em Bancos 31/12/2023 | 53.493.584,66 |

Para a elaboração do Relatório, foi analisado o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, além dos relatórios periódicos de acompanhamento, como o Relatório Resumido de Execução Orçamentário – RREO, disponibilizado pelo município no site: chapadinha.ma.gov.br.

Essas informações constantes neste Relatório de Controle Interno, são apresentadas, durante os meses de fevereiro, maio e setembro, em Audiência Públicas no Poder Legislativo Municipal, que pode ser comprovada pelas cópias das atas em anexo.

Este é o relatório,

Chapadinha - MA, 31 de dezembro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha